



3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Rua Libero Badaró, n. 425, 29º andar - Centro
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 809.548 de 29/10/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **16 (dezesseis) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 19/09/2025, protocolado sob nº 950.728, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **809.548** e averbado no registro nº 803.837 no Livro de Registro A deste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

TRANSPARENCIA BRASIL

CNPJ nº 03.741.616/0001-01

Natureza:

NOVO ESTATUTO ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado a seguinte assinatura digital:

JULIANA MARI SAKAI:34460223848(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 29 de outubro de 2025

Assinado eletronicamente

Maicon Carvalho dos Santos

Escrevente

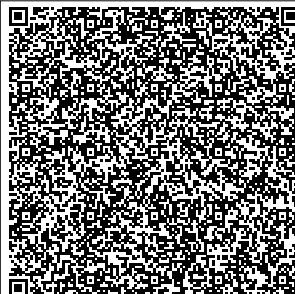
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 202,43	R\$ 57,48	R\$ 39,34	R\$ 10,69	R\$ 13,88
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 9,67	R\$ 4,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 337,73



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00261636583579453



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1131834PJEF000225698BF25C

Assinatura (a caneta ou eletrônica)



Convocação: Convenção para alteração do Estatuto Social

São Paulo, 21 de agosto de 2025

Por meio do presente, em nome do presidente do Conselho Deliberativo, Eduardo Ribeiro Capobianco, e conforme aprovado pelo Conselho Deliberativo, convoco V.S. para a convenção, cuja votação será realizada online no período de 04 de setembro de 2025 a 11 de setembro de 2025 sobre a seguinte pauta:

1. Aprovação de alteração da sede da Transparência Brasil presente no artigo 1º do estatuto.

O artigo 1º passará a vigorar com a seguinte redação (com trecho modificado em destaque):

A Transparência Brasil, com sede e foro na cidade de São Paulo, na **Rua Vergueiro, 2087 - Sala 1404 - Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP: 04101-000**, é uma associação sem fins econômicos ou lucrativos, destinada a promover a defesa do interesse público por meio da edificação da integridade do Estado brasileiro e o combate à corrupção, contribuindo para o aperfeiçoamento das instituições e do processo democrático.

Para conhecimento, a redação atual do artigo 1º do estatuto é (com trecho a modificar em destaque):

A Transparência Brasil, com sede e foro na cidade de São Paulo, na **Rua Professor João Marinho, 161 - Paraíso, SP, CEP: 04007-010**, é uma associação sem fins econômicos ou lucrativos, destinada a promover a defesa do interesse público por meio da edificação da integridade do Estado brasileiro e o combate à corrupção, contribuindo para o aperfeiçoamento das instituições e do processo democrático.

O endereço eletrônico para a votação, que ocorrerá em sistema que garante segurança e anonimidade do voto, será enviado por e-mail no dia 02 de setembro de 2025. Os resultados serão divulgados por via eletrônica entre o primeiro e o terceiro dia útil subsequente à data final da votação.

JULIANA MARI
SAKAI:344602
23848

Assinado de forma digital por JULIANA MARI

SAKAI:34460223848

Dados: 2025.09.18 15:58:38 -03'00'

Juliana Mari Sakai
Transparência Brasil



Proclamação dos resultados

Convenção para alteração do Estatuto Social

São Paulo, 18 de setembro de 2025.

Por meio do presente, proclamo os resultados da convenção realizada entre 04 e 11 de setembro de 2025 que tratou da seguinte pauta:

1. Aprovação de alteração da sede da Transparência Brasil presente no artigo 1º do Estatuto Social.

A votação ocorreu por meio de formulário eletrônico, de forma anônima, com convite à participação de todos os associados e associadas da Transparência Brasil.

Foi disponibilizada aos associados e associadas a alteração referente ao endereço da sede e foro da organização a ser realizada no artigo 1º do Estatuto Social, com destaque no trecho a ser modificado. Conforme resultado da votação, as alterações foram aprovadas.

Resultado da votação:

- Total de votos: 12
- Votos a favor: 12 (100%)
- Votos contra/em branco: 0

A presente proclamação deve ser distribuída por via eletrônica aos associados da entidade.

JULIANA MARI
SAKAI:3446022
3848

Assinado de forma digital
por JULIANA MARI
SAKAI:34460223848
Dados: 2025.09.18
15:59:04 -03'00'

Juliana Mari Sakai
Diretora Executiva
Transparência Brasil



Lista de votantes da convenção virtual da Transparência Brasil para votação das seguintes pautas:

1. Aprovação de alteração da sede da Transparência Brasil presente no artigo 1º do estatuto.

Período de votação: 04/09/2025 à 11/09/2025

Associada ou associado	Email
Antonio Augusto De Miranda E Souza	augusto.miranda.souza@gmail.com
Bianca Vaz Mondo	b.vaz-mondo@outlook.com
Christiane de Carvalho Stroppa	c.stroppa@uol.com.br
Eduardo Ribeiro Capobianco	ecapobianco@grupoagis.com.br
Francisco Carvalho de Brito Cruz	fbritocruz@gmail.com
Kavita Miadaira Hamza	kavita@usp.br
Luiz Fernando Vieira Vasconcellos de Miranda	lfmiranda2005@yahoo.com.br
Manoel Galdino Pereira Neto	mcz.fea@gmail.com
Marcela Barretta	marcelabarretta@gmail.com
Marcelo Kalil Issa	marcelo.issa@pulsopublico.com.br
Maria Goretti Dal Bosco	gorettidalbosco@uol.com.br
Rubens Naves	rn@rnaves.com.br

A presente lista de associados votantes na consulta acima referida corresponde fielmente ao que se encontra registrado no sistema de votação eletrônica da Transparência Brasil.

São Paulo, 18 de setembro de 2025

JULIANA MARI

SAKAI:3446022384

8

Assinado de forma digital por

JULIANA MARI

SAKAI:34460223848

Dados: 2025.09.18 15:59:27

-03'00'

Juliana Mari Sakai
Diretora Executiva
Transparência Brasil

- I. Estabelecer redes, parcerias e intercâmbios com organizações não governamentais, universidades, poder público e outras entidades, facilitando a atuação desses órgãos e da sociedade civil, no âmbito nacional e internacional;
- II. Participar da criação, organização e atuação de entidades locais, internacionais e fóruns que tenham como objetivo a promoção do combate à corrupção;
- III. Apoiar pessoas, grupos, movimentos e organizações que lutam por reformas institucionais e conscientização pública;
- IV. Estimular e desenvolver estudos e trabalhos com a finalidade de incentivar a implantação de políticas públicas e atitudes privadas, evitando-se o uso indevido do Poder Público para benefício privado;
- V. Organizar e divulgar dados sobre a corrupção nas diversas esferas de governo e no setor privado;
- VI. Propor medidas para a defesa do interesse público;
- VII. Promover palestras, debates e encontros com outras instituições sobre o combate à corrupção, bem como estimular a participação dos(as) associados(as) em conferências e fóruns internacionais;

Artigo 4º. São considerados(as) fundadores(as) os(as) signatários(as) do ato constitutivo da Transparência Brasil e os(as) que aderiram a esse ato até 4 (quatro) meses a partir da data de sua criação.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 202,43	R\$ 57,48	R\$ 39,34	R\$ 10,69	R\$ 13,88	R\$ 9,67	R\$ 4,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 337,73

§ 1º. Para adquirir o direito a voto, o(a) associado(a) deverá contribuir financeiramente de forma regular com a organização durante o período de quarentena. Em caso de inadimplência, o direito de voto ficará suspenso até a regularização dos pagamentos.

CAPÍTULO III: DA ORGANIZAÇÃO

§ 3º. As Convenções serão convocadas pelo(a) Presidente do Conselho Deliberativo ou seu substituto, mediante correspondência aos(às) associados(as), mencionando- se o dia, a hora e o local da sua realização, bem como, expressa e claramente, a Ordem do Dia a ser debatida.

- I. Supervisionar as atividades da Transparência Brasil;
- II. Aprovar a indicação do(a) Diretor(a) Executivo(a);
- III. Aprovar o orçamento para o exercício seguinte;
- IV. Julgar as contas do Secretariado, com base em parecer do Conselho Fiscal;
- V. Dispor sobre seu próprio funcionamento;
- VI. Examinar quaisquer atos do Secretariado;
- VII. Decidir sobre a suspensão ou exclusão de associados(as);
- VIII. Deliberar sobre a contribuição de associados(as);
- IX. Adotar e estabelecer, para todos os órgãos da Transparência Brasil, práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nos respectivos processos decisórios.

Artigo 22. Compete ao(à) Diretor(a) Executivo(a):

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 202,43	R\$ 57,48	R\$ 39,34	R\$ 10,69	R\$ 13,88	R\$ 9,67	R\$ 4,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 337,73

Artigo 25. O Conselho Fiscal será composto por até 3 (três) membros(as) eleitos(as) pela Convenção para mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução para mais 1 (um) mandato.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 202,43	R\$ 57,48	R\$ 39,34	R\$ 10,69	R\$ 13,88	R\$ 9,67	R\$ 4,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 337,73

- I. A contribuição mensal dos(as) associados(as);

§ 2º. O quórum de reuniões virtuais será garantido pela manutenção de um prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para a manifestação dos respectivos integrantes.

